



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 962/2010

De 06 de abril de 2010

Declara de utilidade Pública a Associação de Produtores Mata da Fortaleza e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a entidade comunitária civil Associação de Produtores Mata da Fortaleza, com sede Outros Comunidade da Mata da Fortaleza, s/n – CEP: 38735-000, Zona Rural em Cruzeiro da Fortaleza-MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº: 07.996.557/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 06 de abril de 2010.

JOSÉ RICARDO DE MELO
Prefeito Municipal